



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação, em **07 de fevereiro de 2017** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

1) Retificação do Edital Nº

2) No item I (Da Inscrição), número 7, onde se lê: Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **16 de março de 2017** das 9 às 12h, leia-se: Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **16 de março de 2017** das 14 às 17h.

3) Das Ações Afirmativas:

3.1) Em consonância com a Portaria Normativa do MEC Nº 13/2016 será ofertado um percentual de 25% das vagas entre os aprovados para a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na seguinte proporção:

3.1.1) Duas vagas para estudantes negros (pretos e pardos).

3.1.2) Duas vagas para estudantes indígenas.

3.1.3) Uma vaga para estudantes que comprovarem alguma deficiência.

§ 1º: No ato da inscrição os estudantes negros deverão apresentar a autodeclaração; os indígenas que vivem em comunidade, declaração do Chefe da tribo pertencente e os descendentes a autodeclaração de etnia; e os portadores de deficiência, laudo médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 2º : A matrícula dos candidatos que houverem apresentado autodeclaração estará sujeita à avaliação da declaração de etnia por comissão organizada no âmbito da CAPE - Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis.

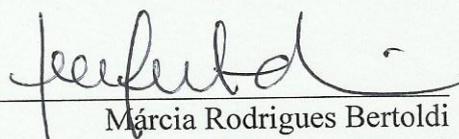
§ 3º: As vagas serão destinadas aos candidatos que, incluindo-se nessas categorias, tenham sido aprovados em todas as fases da Seleção.



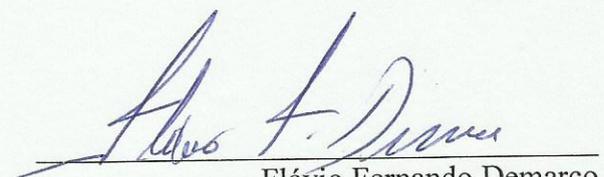
§ 4º: As vagas correspondentes às cotas que não forem preenchidas serão atribuídas aos candidatos de ampla concorrência.

4) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2017.


Márcia Rodrigues Bertoldi
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:


Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL
Flávio F. Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação - UFPEL


Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL